



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.679/2013, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza adquirir imóvel de propriedade do Sr. João Leopoldo Schuster mediante desapropriação amigável e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir de João Leopoldo Schuster uma área de terra, de 9.550,77m² (nove mil quinhentos e cinquenta e sete metros quadrados), situados à Av. Independência, cidade de Poço das Antas, RS, registrada no Registro de Imóveis de Teutônia sob nº 7235, conforme planta de localização e memorial descritivo anexo, pelo valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), que tem as seguintes dimensões, confrontações e proprietários:

ÁREA A: Uma área de terras com superfície de 9.550,77m²(nove mil quinhentos e cinquenta vírgula setenta e sete metros quadrados), sem benfeitorias, de forma irregular, localizada a rua Frederico Specht(Projetada), cidade de Poço das Antas, lado ímpar, confrontando-se: pela frente, ao sul, onde mede 60,41m, com a rua Frederico Specht(Projetada); seguindo no sentido anti-horário encontra ângulo de 80°31'54", segue em direção norte, onde mede 161,57m, com terras de Neli Kuhn, até encontrar ângulo de 92°48'37"; segue em direção oeste, onde mede 61,37m, com o Arroio Poço das Antas, até encontrar ângulo de 86°33'26"; segue em direção sul, onde mede 154,65m, com terras dos Herdeiros de Silvino João Flach, até encontrar ângulo de 100°6'2", com o qual fecha o perímetro. O quarteirão é incompleto formado pela rua Frederico Specht(Projetada), terras de Neli Kuhn, Arroio Poço das Antas e Herdeiros de Silvino João Flach.

ÁREA OCUPADA PELA RUA FREDERICO SPECHT(PROJETADA): Uma área de terras com superfície de 724,11m²(setecentos e vinte e quatro vírgula onze metros quadrados), sem benfeitorias, de forma irregular, localizada na cidade de Poço das Antas, confrontando-se: pela frente, ao leste, onde mede 12,17m, com a rua Frederico Specht(Projetada); seguindo no sentido anti-horário encontra ângulo de 99°28'6", segue em direção oeste, onde mede 60,41m, com a Área A, até encontrar ângulo de 79°53'58"; segue em direção sul, onde mede 12,19m, com a rua Frederico Specht(Projetada), até encontrar ângulo de 100°6'2"; segue em direção leste, onde mede 60,27m, com a Área Remanescente, até encontrar ângulo de 80°31'54", com o qual fecha o perímetro.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Parágrafo único. O imóvel será pago pelo Município em moeda corrente, à vista, no ato da escritura pública de compra e venda.

Art. 2º A área adquirida pelo Artigo 1º, destina-se à instalação de loteamento popular.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL.

02 – FHIS – Fundo de Habitação e Interesse Social.

16.482. 0059. 1044 – Loteamento Popular

3.4.4.90.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (9035) (0001)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 25 de novembro de 2013.

GLICÉRIO IVO JUNGES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

HIDELBRANO LABRES MACHADO

Secretário Municipal Administração